



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Lei Nº. 1.823/2009, de 14 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de linha telefônica para o Sindicato dos Condutores Autônomos e Veículos de Aluguel e Rodoviário do Alto Sertão - SINCAVARAS -, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente ao Sindicato dos Condutores Autônomos e Veículos de Aluguel e Rodoviário do Alto Sertão - SINCAVARAS - a linha telefônica pré-fixo 3531-2006, que há mais de 20 (vinte anos) já vem sendo utilizada pelos taxistas da Praça Coração de Jesus.

Art. 2º. - O objeto da presente doação é contemplar a categoria de motoristas, especificamente os que fazem ponto na Praça de Táxis Coração de Jesus.

Art. 3º. - A transferência da referida linha telefônica para o donatário ficará cargo deste.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 14 de abril de 2009.

LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal